



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2624/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.167/2000

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores do Município de Arapiraca, fica fixado em **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.


Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior será reajustado sempre na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices e através de lei específica.

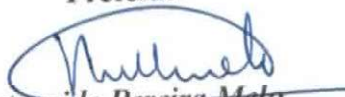
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária à época de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2000.


Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2000.

Marinêz Nunes de Albuquerque
Diretora Deptº S. Gerais